



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 24/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o processo seletivo de **Estudantes egressos(as) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba** que estejam interessados(as) em exercer atividades discentes nos **Cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados**, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar **Estudantes egressos(as) das escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba**, interessados(as) em participar dos cursos do **Projeto Limite do Visível: Formação Superior em Áreas Prioritárias (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação)**, a serem ofertados de forma gratuita pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em conjunto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

1.2 Poderão participar da seleção **Estudantes egressos(as)**, que tenham concluído o **Ensino Médio em Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba entre os anos de 2019 a 2024** e que **não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício**.

1.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.4 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.5 O Edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O **Projeto Limite do Visível** tem como objetivo ofertar a formação superior em áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado, com foco no desenvolvimento tecnológico e na inovação.

2.2 Integrada ao projeto está a implementação dos cursos superiores de **Tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Ciência de Dados**, com duração de 02 (dois) anos, sendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a instituição certificadora.

2.3 Através do desenvolvimento do **Projeto Limite do Visível**, a SECTIES/PB pretende oferecer 2.000 (duas mil) vagas até o ano de 2026, tendo iniciado com o número de 160 (cento e sessenta) estudantes no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

3. DOS CURSOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.1 Serão ofertados 02 (dois) cursos direcionados a **Estudantes egressos(as) do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba**, que buscam qualificação tecnológica a nível superior, a saber: **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e **Tecnólogo em Ciências de Dados**.

3.2 Os cursos de **Tecnólogo em Ciências de Dados** e de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** possuem **carga horária integral**, conforme as regulamentações da UEPB.

3.3 O curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e na sociedade, tendo como objetivos específicos:

3.3.1 Graduar profissionais capazes de analisar problemas e desenvolver soluções para as organizações, através da modelagem e implementação de sistemas de informação;

3.3.2 Promover sólida formação técnico-científica para o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de software;

3.3.3 Estimular o(a) egresso(a) a interagir junto aos problemas sócio tecnológicos da comunidade e das organizações;

3.3.4 Graduar profissionais com visão global, humanística e calcada na ética.

3.4 As disciplinas do curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** podem ser ministradas nas **modalidades presencial ou remota**, onde a modalidade presencial pode ocorrer em **sala de aula** ou em **laboratório**. A carga horária, por semestre, será distribuída conforme Quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
SEMESTRE	TOTAL
1º	600 h
2º	600 h
3º	585 h
4º	555 h
TOTAL	2340 h

3.5 O curso de **Tecnólogo em Ciências de Dados** tem como objetivo formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador tendo como objetivos específicos:

3.5.1 Promover a educação dentro de uma perspectiva contínua, que possibilite o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, conforme proposta dos Itinerários Formativos;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.5.2 Formar profissionais para atuação no segmento de ciência de dados, em variadas áreas do setor produtivo, combinando sólida formação técnica com práticas profissionais e preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo;

3.5.3 Ampliar as oportunidades de qualificação profissional para a população local, assim como, minimizar a saída de profissionais qualificados mediante a execução de uma proposta de formação articulada com o setor produtivo e ainda, reduzir a importação de mão de obra qualificada;

3.5.4 Oferecer a possibilidade de qualificação aos(às) estudantes egressos(as) das escolas da rede estadual de ensino, potencializando seu ingresso no mercado de trabalho.

3.6 A área de Ciência de Dados é interdisciplinar e integra conhecimentos de estatística, programação, *machine learning*, gestão de dados, análise exploratória e visualização de dados. Os estudantes aprendem a utilizar ferramentas e técnicas avançadas para extração de *insights* e tomada de decisões baseadas em dados.

3.7 As disciplinas do curso de **Tecnólogo em Ciência de Dados** podem ser ministradas nas **modalidades presencial ou remota**, onde a modalidade presencial pode ocorrer em **sala de aula** ou em **laboratório**. A carga horária, por semestre, será distribuída conforme Quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA - CIÊNCIA DE DADOS	
SEMESTRE	TOTAL
1º	600 h
2º	600 h
3º	570 h
4º	600 h
TOTAL	2370 h

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, a condução do processo seletivo de **Estudantes egressos(as) do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba** para exercer atividades discentes nos **Cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados do Projeto Limite do Visível**, bem como, a orientação dos candidatos(as).

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
26/05/2025	Lançamento do Edital
29/05/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
30/05 a 09/06/2025	Período de inscrições dos candidatos(as)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

às 17 horas (horário local)	
27/06/2025	Divulgação da homologação das inscrições
30/06 a 11/07/2025	Período de avaliação curricular
14/07/2025	Divulgação da classificação preliminar para o período 2025.2
15 a 17/07/2025	Interposição de recurso
18/07/2025	Divulgação da interposição de recursos e da classificação final
21 a 31/07/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/08/2025	Início das atividades

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas por este Edital, 200 (duzentas) vagas para o semestre 2025.2.

6.2 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação até que o número total de vagas ofertadas seja completado através de convocações públicas dos(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme detalhamento a seguir:

6.2.1 As vagas ofertadas para o semestre 2025.2, por curso, para o **POLO CAMPINA GRANDE/PB** estão distribuídas no Quadro a seguir;

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
CAMPUS I - POLO CAMPINA GRANDE - SEMESTRE 2025.2			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
ADS1	1ª OPÇÃO - Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) 2ª OPÇÃO - Ciência de Dados (CD)	Integral	100
CD1	1ª OPÇÃO - Ciência de Dados (CD) 2ª OPÇÃO - Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Integral	100
Vagas para ampla concorrência: 50% Gênero A (mulheres cis, mulheres trans e não-binárias do sexo feminino) e 50% Gênero B (homens cis, homens trans e não-binários do sexo masculino). Vagas para pessoas com deficiência: 5% Vagas para pessoas negras: 30% Vagas para povos tradicionais: 25%			

6.2.2 A divisão por códigos no Quadro do Item 6.2.1 são referentes à enturmação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em que serão ministradas as aulas presenciais e remotas, de acordo com a regulamentação da UEPB, para Campus I em Campina Grande/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.2.3 Os(As) candidatos(as) poderão optar por duas opções de curso para o Campus I em Campina Grande/PB, conforme a sua preferência;

6.2.4 Poderá haver remanejamento dos(as) candidatos(as) de uma entrada para outra a critério da Comissão de Seleção;

6.2.5 Poderá haver remanejamento dos(as) candidatos(as) de um curso para o outro, a critério da Comissão de Seleção, de acordo com a classificação dos candidatos(as) na Lista de Espera.

6.3 As vagas serão preenchidas respeitando a classificação por desempenho do(a) candidato(a) nos critérios de pontuação dispostos no Item 10 deste Edital, em ordem decrescente.

6.4 Serão selecionados todos os candidatos(as) que estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.

6.5 Os pré-requisitos para as vagas ofertadas para o semestre 2025.2 do Campus I em Campina Grande/PB, estão descritos no Item 8.1 deste Edital.

6.6 Observado o sistema de cotas e as vagas disponíveis, a seleção final será feita conforme descrito neste Edital.

6.7 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

6.8 O início das aulas está condicionado ao preenchimento do número mínimo de vagas necessário para a formação das turmas, considerando a existência de demanda, bem como à disponibilidade logística, orçamentária e financeira do **Projeto Limite do Visível**.

6.9 Em caso de não preenchimento de turmas e/ou insuficiência de estudantes, e/ou impossibilidade de oferta do curso, a Coordenação não está obrigada à convocação dos(as) estudantes inscritos(as) para realização do curso.

6.10 O resultado da seleção e as convocações públicas, em consonância com o Cronograma Geral (Item 5), serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

6.11 Caso haja necessidade, haverá lançamento de Edital de seleção para vagas remanescentes de acordo com a disponibilidade do **Projeto Limite do Visível**.

6.12 Em caso de desistência ou cancelamento da convocação, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro da margem da lista de espera poderão ser convocados(as), por meio de chamadas públicas, observando a ordem de classificação por desempenho e de acordo com a necessidade do **Projeto Limite do Visível**.

6.12.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as convocações na página da FAPESQ no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

7. DAS VAGAS RESERVADAS

7.1 Das vagas reservadas às pessoas com deficiência:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1.1 Das vagas destinadas neste processo seletivo, 5% são asseguradas ao direito neste processo seletivo às pessoas com deficiências que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

7.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º, da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.1.3 O(A) candidato(a) que for considerado(a) pessoa com deficiência, à luz da legislação norteadora deste Edital, após a avaliação da Comissão de Seleção, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista de vagas reservadas e em lista única de classificação geral (ampla concorrência) e por perfil/especialidade.

7.1.4 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), desde que haja candidato(a) classificado(a) nessa condição.

7.1.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência no certame.

7.1.6 Para se inscrever neste Edital, na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

7.1.6.1 No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018;

7.1.6.2 Enviar, via upload, a imagem legível de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos(as) candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que deve apresentar a identificação do(a) candidato(a), atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do(a) médico(a) que emitiu o Laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma deste subitem ou por profissional de saúde, de nível superior, com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a), bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura e carimbo do(a) profissional de saúde responsável; e em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.

7.2 Das vagas reservadas às pessoas negras:

7.2.1 Das vagas destinadas neste processo seletivo, 30% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7.2.2 Para participar desta seleção pública na condição de candidato(a) negro(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar (modelo de autodeclaração no ANEXO IV) como preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.2.3 A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este processo seletivo, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

7.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

7.2.5 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Se constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame. Caso esse ainda esteja em andamento, e se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua aprovação.

7.2.6 Os(As) candidatos(as) que não forem considerados(as) negros(as) pela Comissão de Seleção deste Edital concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do subitem 7.2.5.

7.3 Das vagas reservadas aos Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos):

7.3.1 Das vagas destinadas neste processo seletivo, 25% serão providas na forma do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e da Lei 14.723, de 2023.

7.3.2 Aos(as) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração (ANEXO IV) e a Declaração de Pertencimento à Comunidade Originária (ANEXO V), assinada pela liderança local.

7.3.3 Os(As) candidatos(as) indígenas deverão anexar a Declaração de Pertencimento à Comunidade originária, assinada pela liderança local ou a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela FUNAI.

7.4 A decisão quanto à aceitação ou não da documentação apresentada caberá à Comissão de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.5 Ao(A) candidato(a) cuja documentação não seja aceita pela Comissão de Seleção, passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas destinadas à pessoa com deficiência, se atender a essa condição.

7.6 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da documentação apresentada, no prazo definido no Cronograma Geral (Item 5) previsto neste Edital.

7.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

7.8 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente, substituição ou complementação desta, por meio do recurso.

8. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

8.1 Os pré-requisitos para as vagas oferecidas por este Edital estão relacionados abaixo:

CAMPUS I - CAMPINA GRANDE/PB	
CURSO	PRÉ-REQUISITOS
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Formação: Estudantes egressos(as) das escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que tenham concluído o ensino médio entre os anos de 2019 a 2024. Obrigatório: 1. Disponibilidade de horário integral para se deslocar ao polo onde as aulas serão realizadas; 2. Aproveitamento igual ou superior a 60% das disciplinas por ano letivo; 3. Não possuir vínculo empregatício.
Ciência de Dados	

8.2 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Projeto Limite do Visível, estudantes egressos(as) das escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba** que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 8.1.

8.3 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 8.1.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

9.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato(a) terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.5

9.4 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

9.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI), frente e verso**, no formato PDF;

9.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

9.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

9.4.4 Cópia digitalizada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (FRENTE E VERSO, COM NOTAS) OU** cópia digitalizada da **Declaração de Conclusão do Ensino Médio concluído em Escola da Rede Estadual da Paraíba, emitida pela secretaria escolar, CONTENDO AS NOTAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA**, para comprovação do aproveitamento igual ou superior a 60% das disciplinas por ano letivo;

9.4.5 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto como aluno(a) no período integral, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III;

9.4.6 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

9.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.6 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 9.4 deste Edital. Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 9.4 deste Edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

9.7 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

9.8 O horário limite para realizar ajuste e inclusão de documentos e submissão da inscrição será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.9 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.10 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

9.11 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

9.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

9.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

9.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

9.13.2 Cometer falsidade ideológica;

9.13.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

9.13.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

9.13.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

9.13.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

9.13.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

9.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

9.16 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

9.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

9.18 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

9.19 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e da SECTIE/PB.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.1 A seleção para as vagas deste Edital compreenderá **02 (duas) Etapas**. A primeira etapa eliminatória corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (**homologação das inscrições**) e a segunda etapa consistirá na análise curricular (**classificação**).

10.2 Na etapa de homologação das inscrições, o candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 9.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.3 Na etapa de análise curricular, a comissão de seleção classificará os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios e pontuação descritos no Item 10.5, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

10.4 Os candidatos(as) para as vagas deste Edital serão classificados por meio dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO	
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Média simples das notas de português no Ensino Médio.	10
b. Média simples das notas de matemática no Ensino Médio.	10
c. Certificados de Cursos Técnicos realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas - 02 (dois) pontos por curso.	10
e. Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), no mínimo 160 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas - 02 (dois) pontos por curso.	10
TOTAL	40

10.5 A análise do currículo do candidato terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

10.6 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), os critérios para classificação serão:

10.6.1 Maior média em Matemática;

10.6.2 Maior média em Língua Portuguesa;

10.6.3 Na hipótese de permanência de empate entre os(as) candidatos(as) considerando os Itens 10.6.1 e 10.6.2, terá maior posição na classificação o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

10.7 A classificação dos candidatos(as) será divulgada por meio de resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5), no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o Cronograma Geral (Item 5), deste Edital.

11. DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).

11.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

11.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

11.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

11.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado, este poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na lista de espera.

12.3 Os candidatos(as) serão convocados, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.4 Decorrido o período de 01 (um) dia após a convocação, sem que o(a) candidato(a) compareça, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) apto(a) na lista de classificação do presente processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), se manterem informados(as) quanto às publicações deste processo de seleção do **Projeto Limite do Visível** por meio do endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os candidatos(as) aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos(as) aprovados será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, durante 24 (vinte e quatro) meses.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.5 No valor da bolsa está incluso o custeio do deslocamento, da alimentação e do material do curso, que é de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a).

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba](#).

13.9 Os candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera*, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

13.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.16 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

13.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.

13.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

14.1 Disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais durante os turnos manhã, tarde e noite para participação nas atividades presenciais (aulas e estágios) e remotas do projeto.

14.2 Participar ativamente das aulas e dos eventos previstos pela coordenação do **Projeto Limite do Visível**.

14.3 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em Edital.

14.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do **Projeto Limite do Visível**.

14.5 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do **Projeto Limite do Visível**, caso solicitado.

14.6 Informar imediatamente à coordenação do **Projeto Limite do Visível** qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

14.7 Demonstrar bom desempenho acadêmico, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

14.8 É considerado um bom desempenho acadêmico, a participação em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas programadas, conforme o Regimento dos Cursos de Graduação da UEPB, além das outras determinações contidas no referido documento.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O bolsista poderá ser desligado do programa nos seguintes casos:

15.1.1 Deixar de cumprir com as obrigações ora pactuadas;

15.1.2 Apresentar desempenho insuficiente conforme o item 14.8;

15.1.3 Demonstrar inadequação ou ausência injustificada no curso, gerando sua perda, critérios esses avaliados de maneira contínua pela coordenação ou mediante avaliação de desempenho.

15.2 Em caso de desligamento, cabe à Coordenação Geral do projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as).

15.3 Cabe à Coordenação Geral do projeto acompanhar os bolsistas, nas atividades e reuniões periódicas, e notificar (via e-mail), sempre que faltarem sem justificativa prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.4 A cada conduta em contrário ao disposto neste Edital, o bolsista será advertido(a) pela Coordenação do Projeto.

15.5 A partir de 02 (duas) notificações de advertências emitidos pela Coordenação do Projeto, o(a) bolsista poderá ser desligado(a) mediante informativo encaminhado pela Coordenação supracitada.

15.6 O(A) bolsista será notificado(a) para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

15.7 Em caso de trancamento do curso junto à instituição de ensino ou reprovações por motivo de falta, a bolsa será cancelada.

15.8 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

15.9 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos(as), caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

16.3 No ato da inscrição, os candidatos(as) concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

16.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.

16.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

16.6 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

16.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.8 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

16.10 A convocação dos(as) estudantes selecionados(as) estará vinculada em função da disponibilidade do **Projeto Limite do Visível**.

Campina Grande, 26 de maio de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - EDITAL Nº 24/2025 SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para dedicar uma carga horaria de **40 horas semanais** ao PROJETO LIMITE DO VISIVEL por meio do EDITAL Nº 24/2025 SECTIES/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, nome social _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) inscrito(a) no **EDITAL Nº 24/2025 SECTIES/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), que me reconheço como (**marcar a opção com um “x”**):

- ☐ Amarelo(a) - (segundo o IBGE)
- ☐ Branco(a) - (segundo o IBGE)
- ☐ Indígena - (segundo o IBGE)
- ☐ Pardo(a) - (segundo o IBGE)
- ☐ Preto(a) - (segundo o IBGE)
- ☐ Quilombola
- ☐ Cigano(a)
- ☐ Pessoa com Deficiência
- ☐ Ribeirinho
- ☐ De terreiro

Sendo assim (**marcar a opção com um “x”**),

- ☐ Concorrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.
- ☐ Não concorrerei neste processo seletivo através da reserva de vagas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) A reserva de vagas destinam-se às pessoas com deficiência, às pessoas oriundas de comunidades tradicionais e às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda) que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) Nos termos do Edital nº 24/2025 do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas de pessoas negras serão apresentadas esta **Autodeclaração e Vídeo Auto Declaratório** de acordo com as disposições feitas no Item 7 as quais serão analisadas pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, que poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) Nos termos do Edital nº 24/2025 do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas de Pessoas com deficiência o laudo médico atualizado deverá ser apresentado no momento da inscrição.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4) Nos termos do Edital nº 24/2025 do Processo Seletivo em pauta, para fins de comprovação para a reserva de vagas destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos), serão apresentadas esta **Autodeclaração** e uma **Declaração de Pertencimento expedida por Lideranças Locais OU Registro Administrativo de Nascimento Indígena**, expedido pela **Fundação Nacional do Índio (Funai)**.

Se, no procedimento adotado pela Comissão de Seleção, for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado(a) do Processo Seletivo.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE ORIGINÁRIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo/da Tribo/da Nação/da Comunidade _____ (nome do povo/comunidade), DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para estudantes do Projeto Limite do Visível, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), pertencente ao Povo/à Comunidade/à Tribo/à Nação/ _____ (nome) e reside na comunidade _____ (nome da comunidade onde reside), localizada no município _____ /PB.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Em _____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

LIDERANÇA 01

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 02

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 03

Nome Completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

